PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Guido

LEI Nº 1.138/88

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Abaeté-MG, autorizado a doar à Sra. Maria José dos Reis, uma faixa de terreno localizada à Praça Felipe Camarão entre imóveis pertencentes a Geraldo Matos e Jesus Dias Ferreira, terreno este com medidas ignoradas.

Art. 2º - As despesas com transmissão correrão por conta da adquirente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 27 de dezembro de 1.988.

Dr. Jurandir Guido de Sousa Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Carlos Roberto Pereira
DIR. DO DEPTº ADMINISTRATIVO